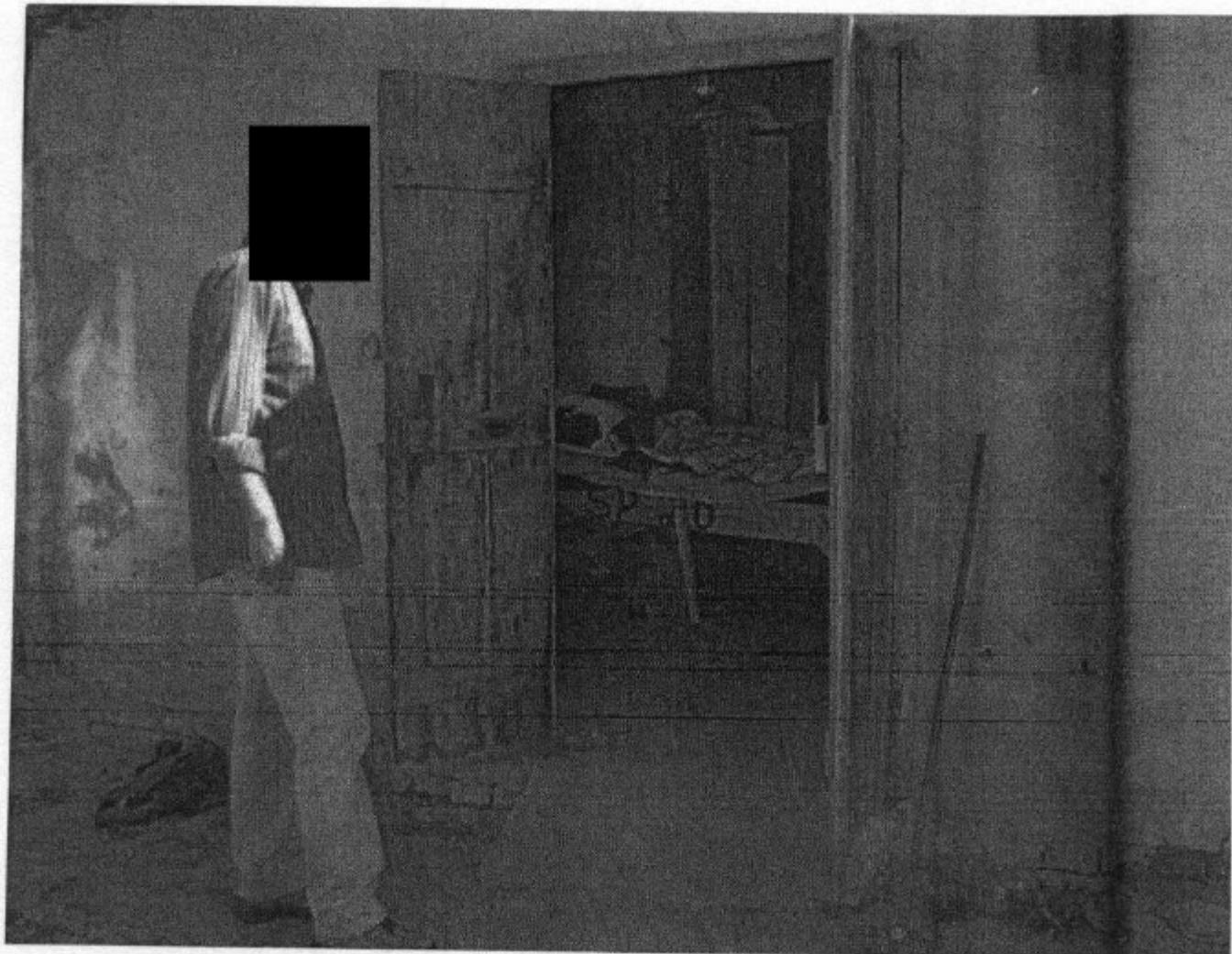




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO-SP
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MARÍLIA-SP

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA TRÊS IRMÃOS / GARÇA-SP



PERÍODO INICIAL DA AÇÃO FISCAL: 15 a 19/06/2009
LOCAL: GARÇA-SP

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S: não disponível W: não disponível

ATIVIDADE ECONÔMICA: CULTIVO DO CAFÉ



ÍNDICE

EQUIPE

3

DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	3
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
C) RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	4
D) DAS PROPRIEDADES ALCANÇADAS NA AÇÃO FISCAL	5

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – GRTE / MARILIA - SP

[REDACTED] AFT – Legislação

CIF [REDACTED]

[REDACTED] AFT – Legislação

CIF [REDACTED]

[REDACTED] AFT – Saúde/Segurança

CIF [REDACTED]

A) IDENTIFICAÇÃO DO (A) EMPREGADOR (A)

- 1) Período da ação: 15 a 19/06/2009
- 2) Empregadora: [REDACTED] E OUTROS
- 3) CNPJ: 08.391.869/0001-16
- 4) CNAE: 0134-2/00 (CULTIVO DO CAFÉ)
- 5) LOCALIZAÇÃO:
FAZENDA TRÊS IRMÃOS, Zona Rural – GARÇA-SP – CEP 17.400-000.
- 6) POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DO SÍTIO: S: Não disponível W: Não disponível
- 7) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
[REDACTED]
- 8) TELEFONES: [REDACTED]

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- ✓ Empregados alcançados: 0
- Homem: - Mulher: - Adolescente: menor de 16 anos: 0 - Adolescente: de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Empregados registrados sob ação fiscal: 0
- Homem: - Mulher: - Adolescente: menor de 16 anos: 0 - Adolescente: de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Empregados resgatados: 00
- Homem: 00 - Mulher: 00 - Adolescente: menor de 16 anos: 0 - Adolescente: de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Valor bruto da rescisão: 0
- ✓ Valor líquido recebido: 0
- ✓ Número de Autos de Infração lavrados: 09
- ✓ Guias Seguro Desemprego emitidas: 0
- ✓ Número de CTPS emitidas: 0
- ✓ Termos de apreensão e guarda: 0
- ✓ Termo de interdição: 01
- ✓ Número de CAT emitidas: 0

C) RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Nº. DO AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
01541672-1	000010-8	Art. 41, "caput", da C.L.T.	Admitir ou manter empregados sem registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
01545851-2	131478-5	Artigo 13 da Lei n.º5889/73, c/c item 31.23.11.1, alínea "b" da N. R.n.º 31, Portaria n.º 86/2005.	Fornecer moradia familiar que não possua fossas sépticas, quando não houver rede de esgoto, ou fornecer moradia familiar cuja fossa séptica não esteja afastada da casa e do poço de água, em lugar livre de enchente e à jusante do poço.
01545825-3	131389-4	Artigo 13 da Lei n.º5889/73, c/c item 31.23.11.1, alínea "a" da N. R.n.º 31, Portaria n.º 86/2005.	Fornecer moradia familiar que não possua capacidade dimensionada para uma família.
01545853-9	131037-2	Artigo 13 da Lei n.º5889 /73, c/c item 31.5.1.3.6, da N. R.n.º 31, Portaria n.º 86/2005;	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.
01545854-7	131.398-3	Artigo 13 da Lei n.º5889 /73, c/c item 31.23.11.3 da N. R.n.º 31, Portaria n.º 86/2005;	Manter moradia coletiva de famílias.
01545859-8	131.038-0	Artigo 13 da Lei n.º89 /73, c/c item 31.5.1.3.7 da N.R. n.º 31, Portaria n.º 86/2005;	Deixar de manter o material necessário à prestação de primeiros socorros sob cuidado de pessoa treinada.
01545860-1	131.307-0	Artigo 13 da Lei n.º89 /73, c/c item 31.20.1.1 da N. R.n.º 31, Portaria n.º 86/2005;	Fornecer equipamento de proteção individual inadequado ao risco ou deixar de manter os equipamentos de proteção individual em perfeito estado de funcionamento.
01545861-0	131.372-0	Artigo 13 da Lei n.º89 /73, c/c item 31.23.4.3 da N. R. n.º 31, Portaria n.º 86/2005;	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, abrigos que protejam os trabalhadores das intempéries durante as refeições.
01545852-1	131.476-9	Artigo 13 da Lei n.º5889 /73, c/c item 31.23.11.1, alínea "d", N. R.n.º 31, Portaria n.º 86/2005;	Fornecer moradia familiar que não possua condições sanitárias adequadas.

D) DAS PROPRIEDADES ALCANÇADAS NA AÇÃO FISCAL:

Em 15/06/2009 foi iniciada ação fiscalizatória junto a 05 (cinco) propriedades rurais pertencentes à cafeicultora Sra. [REDACTED] e outros (filhos) a saber:

1. Sítio Engenho Velho, em Garça-SP;
 2. Sítio Santo Euclídes, em Garça-SP;
 3. Fazenda Três Irmãos, em Garça-SP;
 4. Fazenda Nova Mandaguari, em Garça-SP;
 5. Fazenda Santa Paulina, em Vera Cruz-SP.

Na ação fiscal, que teve por abrangência a totalidade das propriedades citadas, foi constatado que muito embora os trabalhadores laborassem indistintamente nas diversas propriedades, os registros daqueles que estavam em situação regular, estavam assentados, nos Livros de Registros de Empregados de 03(três) propriedades, a saber:: Sítio Santo Euclídes, Fazenda Nova Mandaguari e Fazenda Santa Paulina.

Na propriedade rural denominada Sítio Engenho Velho houve a constatação de trabalho análogo à escravidão, ensejando tal ocorrência a adoção de diversos procedimentos, dentre os quais a elaboração de relatórios fiscais individualizados de todas as propriedades abrangidas na ação fiscal, no qual o presente relatório cumpre essa função.

Marília-SP/30 de Junho de 2009.

Carlo **Ribeiro** **rraz de Campos**
Auditor Fiscal do Trabalho – CIE

Auditor Fiscal do Trabalho – CIE

Auditor Fiscal do Trabalho – CIE